



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 006 / 2017

REDUTORES DE VELOCIDADE NO
BAIRRO LINDO VALE.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

INDICO que a Prefeitura providencie a colocação de quebra-molas, segundo as normas do Contran – Conselho Nacional de Trânsito, na Rua Dorvina Dornela de Jesus e na Av. Djanira Lucas Esteves, nas proximidades da esquina das citadas ruas.

Justificativa:

A colocação de redutores de velocidade é devido à preocupação com a velocidade dos veículos e a segurança pública, especialmente agora com a edificação de mais um prédio naquelas imediações.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 25 de janeiro de 2017;
250º da Fundação e 185º da Emancipação.


VEREADOR JORGE LUIS MARTINS SOARES

